



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 063/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR PERMUTA COM O SR. GELSON
AUREO PERETTO.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar operação de permuta com o Sr. GELSON AUREO PERETTO, mediante escritura pública, tendo por objeto os imóveis a seguir descritos:

1 - De propriedade do MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS:

- a - Lote urbano nº 2, da quadra nº 119-C, no quarteirão formado pelas ruas: nº 1, Petrônio Portella, nº 2 e Randolfo Narcisio Tomazzoni, situado nesta cidade, lado ímpar, no loteamento "Webers 2ª Etapa", com a área de 373,10m², confrontando ao NORDESTE, com a rua nº 2, por uma frente de 10,66m, distante 54,64 metros da esquina com a rua Petrônio Portella; a SUDOESTE, com o lote urbano nº 13, por uma linha de 10,66m; com o lote urbano nº 1, por uma linha de 35,00m; e, a NOROESTE, com o lote urbano nº 3, por uma linha de 35,00m, sem benfeitorias. Matrícula nº 8258.
- b - Lote urbano nº 1, da quadra nº 119-C, no quarteirão formado pelas ruas: nº 1, Petrônio Portella, nº 2 e Randolfo Narcisio Tomazzoni, situado nesta cidade, lado ímpar, no loteamento "Webers 2ª Etapa", com a área de 373,10m², confrontando ao NORDESTE, com a rua nº 2, por uma frente de 10,66m, distante 65,30 metros da esquina com a rua Petrônio Portella; ao SUDOESTE, com o lote urbano nº 14, por uma linha de 10,66m; ao SUDESTE, com parte do lote rural nº 83, da 1ª secção Turvo, pertencente a sucessores de Eduardo Hartmann, por uma linha de 35,00m; e, ao NOROESTE, com o lote urbano nº 2, por uma linha de 35,00m, sem benfeitorias. Matrícula nº 8257.

2 - De propriedade do Sr. GELSON AUREO PERETTO:

- a - Lote urbano nº 13, da quadra nº 119, com a área de 1.374m², situado no lado ímpar da rua D. Pedro I, nesta cidade, distante 299,70 metros da esquina com a rua Mario Totta, sendo o quarteirão formado pelas ruas: D. Pedro I, Randolfo Narcisio Tomazzoni, João Biberg, Acesso Público, Rua Duque de Caxias e rua Mario Totta, confrontando ao NORDESTE, numa linha de frente de 7,80 metros, com a rua D. Pedro I; ao SUDOESTE, numa linha de 52,00 metros, com uma área urbana não loteada; ao NOROESTE, numa linha de 56,74 metros, com uma área urbana não loteada; e ao SUDESTE, numa linha de 62,83 metros, com o 7º Batalhão da Brigada Militar, sem benfeitorias. Matrícula nº 10.417.

.....

MS



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 063/94

fls.02

- Art. 2º - A área acima descrita (item 2) destina-se unicamente para fins institucionais, tais como, escola, posto policial, praça, parque, área verde, entre outros.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 23 de setembro de 1994.-

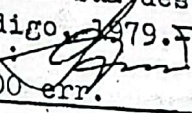
Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal.

de 19 84
PLB. 1
MATRÍCULA 8258

IMÓVEL: Lote urbano nº2 (dois), da quadra nº119-0, no quarteirão formado pelas ruas: Nº1, Petrônio Portella, nº2 e, Randolpho Tomazzoni, situado nesta cidade, lado ímpar, no loteamento "Webers", 2ª Etapa", com a área de 373,10m², confrontando ao NORDESTE, com a rua nº2, por uma frente de 10,66m, distante 54,64m da esquina com a rua Petrônio Portella; a SUDOESTE, com o lote urbano nº13, por uma linha de 10,66m; a SUDESTE, com o lote urbano nº1 (um), por uma linha de 35,00m; e, a NOROESTE, com o lote urbano nº3, por uma linha de 35,00 m. "Leia-se": Randolpho Narcisio Tomazzoni, isto no quarteirão de PROPRIETÁRIOS: JOÃO FERNANDO WEBERS, brasileiro, CPF.078 401 280-68 produtor rural, casado, com RENATA REGINA WEBERS, de afazeres domésticos, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: M-3302, de 16.05.1978, deste ofício.

ADQUIRENTE: ~~MARCELO DE ALMEIDA~~, CGCMF.87 613 188/0001 21, poder Executivo, situado nesta cidade.

CONDIÇÕES: O lote acima descrito, fica destinado unicamente para fins institucionais, entendendo-se por usos institucionais, aqueles destinados a equipamentos comunitários, tais como, escola, posto de saúde, posto policial, praça, parque, área verde, entre outros, não podendo ser utilizado para outras finalidades, que não estas, nem ser alienado ou penhorado pelo Município. Os loteadores, cedem e transferem os direitos de propriedade e posse sobre o referido lote ao Município, conforme a lei Municipal de Loteamentos nº2263/73, sem qualquer ônus e consciente que não poderá alterar sua destinação, conforme art.17º da Lei nº6766, de 19.12.1984 digo 1979. Três Passos, dez de setembro de 1984. O Oficial: 

SABINO ARCHANJO MACHADO. eis. custas Cr\$ 1521,00 err.

CONTINUA NO VERSO

Cidade de Três Passos
REGISTRO GERAL

Três Passos, 10 de SETEMBRO de 1984

	FLS. 1	MATRÍCULA 8257
--	-----------	-------------------

IMÓVEL: Lote urbano nº1 (um), da quadra nº119-C, no quarteirão formado pelas ruas: Nº1, Petrónio Portella, Nº2 e Randolpho Tomazzoni, situado nesta cidade, lado ímpar, no loteamento "Webbers 2ª Etapa", com a área de 373,10m², confrontando ao NORDESTE, com a rua nº2, por uma frente de 10,66m, distante 65,30m da esquina com a rua Petrónio Portella; ao SUDOESTE, com o lote urbano nº14, por uma linha de 10,66m; ao SUDESTE, com parte do lote rural nº83, da 1ª seção Turvo, pertencente a sucessores de Eduardo Hartmann, por uma linha de 35,00m; e, ao NCOESTE, com o lote urbano nº2, por uma linha de 35,00m. No quarteirão leia-se: Randolpho Narcisio Tomazzoni.

PROPRIETÁRIOS: JOÃO FERNANDO WEBERS, brasileiro, CPF.078 401 280-68 produtor rural, casado com RENATA REGINA WEBERS, de afazeres domésticos, residentes e domiciliados nesta cidade.

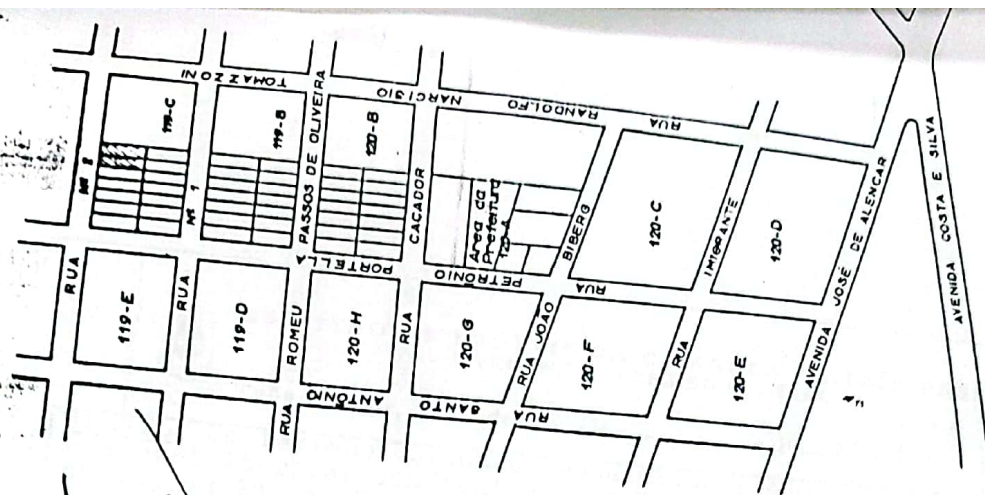
REGISTRO ANTERIOR: M-3302, de 16.05.1978, deste ofício.

ADQUIRENTE: Município de Três Passos, CGCMF 87 613 188/0001 21, poder Executivo, situado nesta cidade.

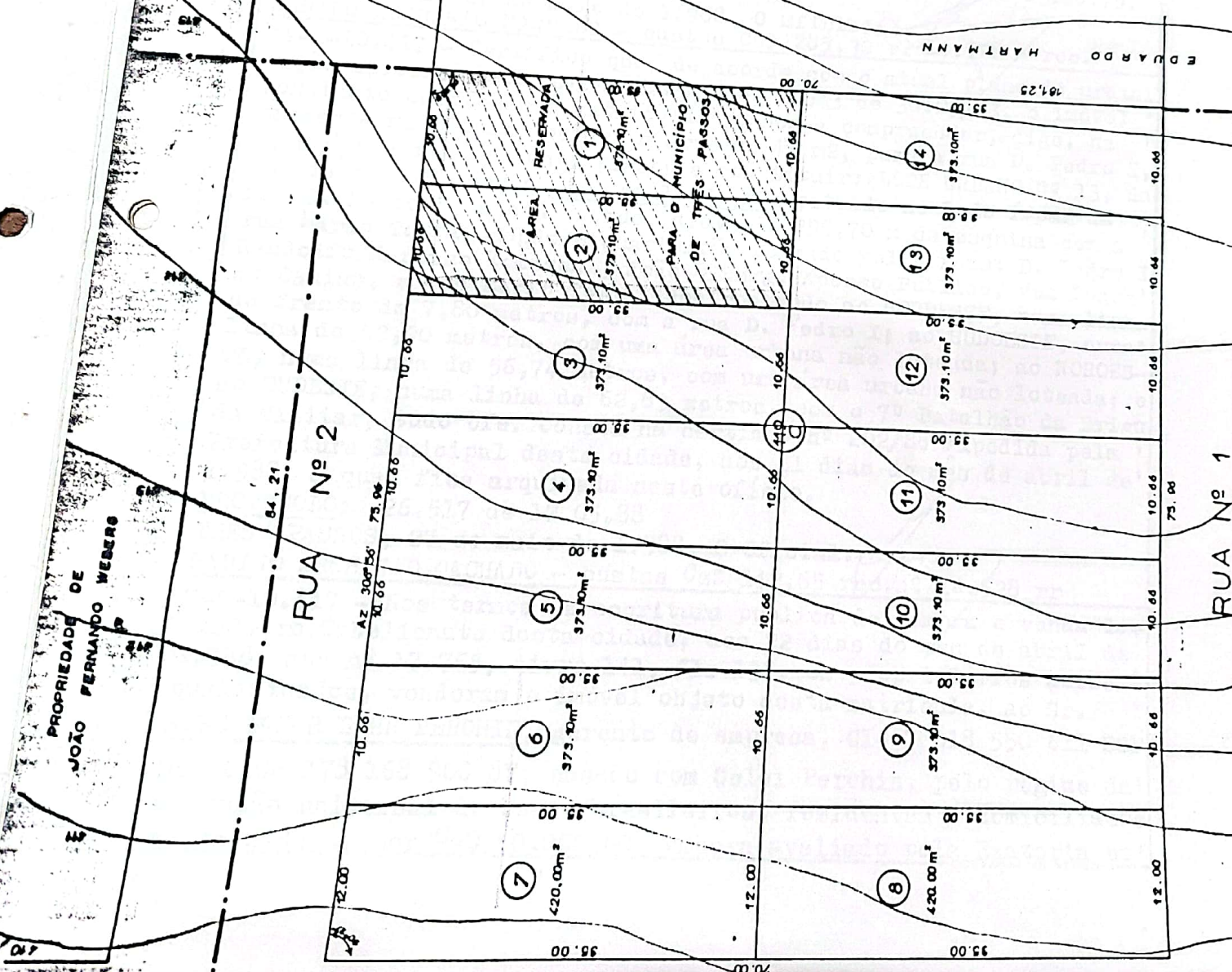
CONDIÇÕES: O lote acima descrito, fica destinado unicamente para fins institucionais, entendendo-se por usos institucionais, aqueles destinados a equipamentos comunitários, tais como, escola, posto de saúde, posto policial, praça, parque, área verde, entre outros, não podendo ser utilizado para outras finalidades, que não estas, nem ser alienado ou penhorado pelo Município. Os loteadores, cedem e transferem os direitos de propriedade e posse sobre o referido lote ao Município, conforme consta da Lei Municipal de Loteamentos nº22-63/73, sem qualquer ônus e consciente que não poderá alterar sua destinação, conforme art. 17º da Lei nº6766, de 19.7.1979. Três Passos, 10 de setembro de 1984. O Oficial: *[Assinatura]*

SABINO ARCHANJO MACHADO. eis. err. custas Cr\$ 1521,00.

CONTINUA NO VERSO



Situação 1:5000





REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Três Passos, 27 de MAIO de 10.88

FLS.	MATRICULA
1	10.417

IMÓVEL: Um terreno, situado nesta cidade, com a área de 1.415 m², sem benfeitorias, confrontando ao NORTE, com terras do lote rural nº 82, da 1ª seção Turvo, pertencentes aos sucessores do inventariado e a João Genésio Renz e com terreno de Eduardo Hartmann; ao SUL, com terrenos de Eduardo Jonathann Hartmann; a LESTE, com terreno do Estado do Rio Grande do Sul; e, ao OESTE, com terreno já mencionado de Eduardo Hartmann.

PROPRIETÁRIOS: ROSANE MARIA RENZ DA CRUZ, do lar, CI- 1.030.042.452, SSP/RS, e seu esposo ORDALINO DA CRUZ, funcionário público, CI-1.000.899.557, SSP/RS, CIC- 253 906 270 91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmeira das Missões-RS.

REGISTRO ANTERIOR: 33.768 livro 3-AL, deste ofício, de 03.06.75.

PROTOCOLO: 26.517 de 12.05.88

TRÊS PASSOS, 27 de maio de 1.988. O Oficial: *[Assinatura]*

SABINO ARCHANJO MACHADO - custas Cz\$ 285,30 rr 14.528 - rec.

Av-1-10.417 - Certifico que, de acordo com o atual plano de urbanização aprovado pela Lei Municipal nº 2.643 de 30.09.83, o imóvel constante na presente matrícula, passou a compreender, digo, na presente matrícula, perdeu a área de 41 m², para a rua D. Pedro I, e, a área remanescente passou a constituir: LOTE URBANO Nº 13, da quadra nº 119, com a área de 1.374 m², situado no lado ímpar da rua D. Pedro I, nesta cidade, distante 299,70 m da esquina com a rua Mario Totta, sendo o quarteirão formado pelas ruas: D. Pedro I, Randolpho Narciso Tomazoni, João Biberg, Acesso Público, Rua Duque de Caxias, e rua Mario Totta, confrontando ao NORDESTE, numa linha de frente de 7,80 metros, com a rua D. Pedro I; ao SUDOESTE, numa linha de 52,00 metros, com uma área urbana não loteada; ao NOROESTE, numa linha de 56,74 metros, com uma área urbana não loteada; e ao SUDESTE, numa linha de 62,83 metros, com o 7º Batalhão da Brigada Militar, tudo ofe. consta na certidão nº 202/88 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 21 dias do mês de abril de 1.988, a qual fica arquivada neste ofício.

PROTOCOLO: 26.517 de 12.05.88

TRÊS PASSOS, 27 de maio de 1.988. O Oficial: *[Assinatura]*

SABINO ARCHANJO MACHADO - custas Cz\$ 142,65 rec. nº 14.528, rr

R-2-10.417 - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato desta cidade, aos 22 dias do mês de abril de 1.988, sob nº 17.765, livro 141, fls.135, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. RUBE EGMAR BOHN PERCHIN, gerente de empresa, CI- 7 018 550 611 SSP RS, CIC- 178 168 900 87, casado com Gelsi Perchin, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, por Cz\$ 50.000,00, embora avaliado pela Exatonia em

CONTINUA NO VERSO

- SITUAÇÃO**
- esquina
 - vale de quadra
 - lã
 - encravado
 - OND. FLS. TERRENO
 - e nível do logr.
 - cima nível do logr.
 - baixo nível do logr.
 - lagado

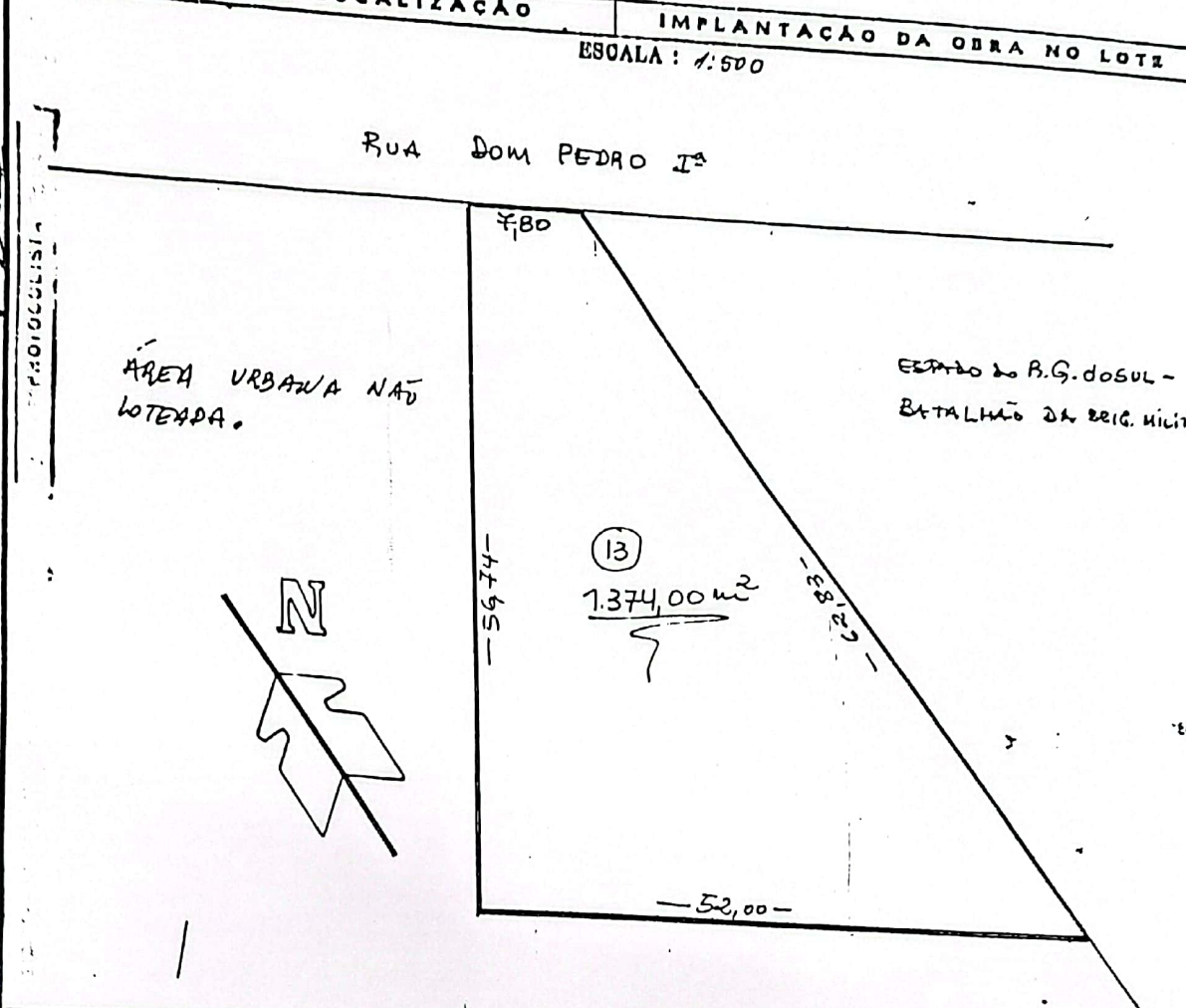
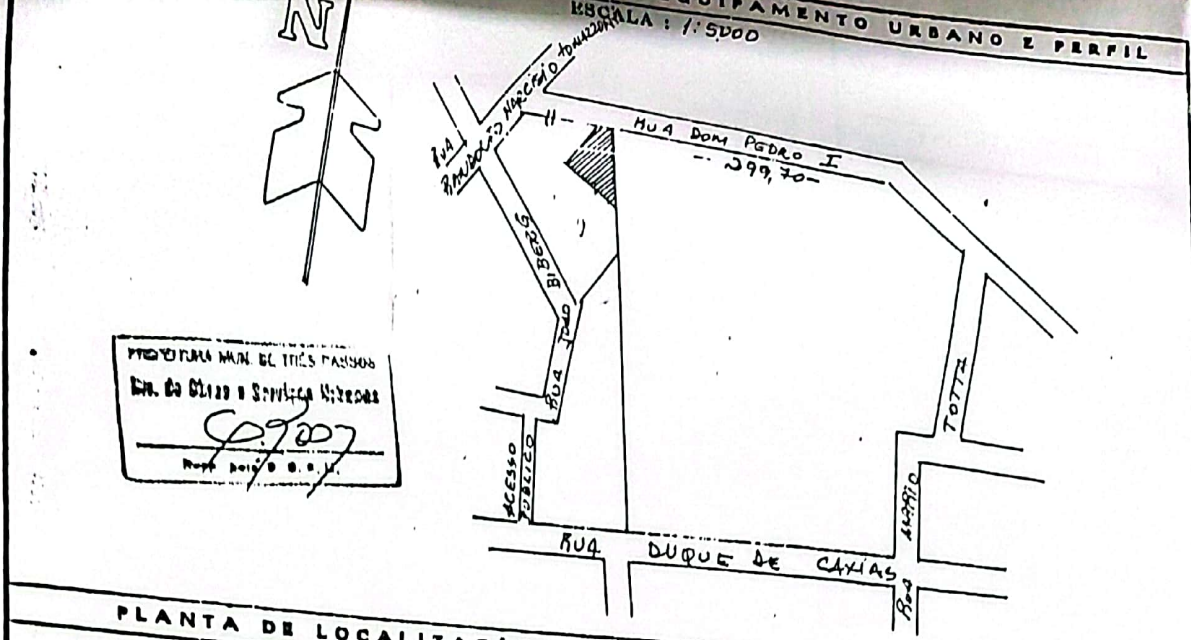
- LOCALIZAÇÃO**
- alo
 - ides
 - a
 - T. DE CONSERV.
 - m
 - jular
 - is

CADASTRO

1. Q.

L. A.

Zona 82



ADQ. DE: RUBE ESMAR BOHN PERCHIN e esposa				
OBRA E TIPO		USO	NATUREZA	ÁREAS
LOTE URBANO G/BENEFICÓRIA		RES.	TRANSF.	TERRENO: 1.374,00 M ²
AUTOR DO PROJETO DESENHO DO CADASTRO		CREA	CART. PROFISSIONAL	REGIÃO DATA
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA		CREA	CART. PROFISSIONAL	REGIÃO DATA
NOME DO PROPRIETÁRIO		BETOR	QUADRA	LOTE VILA SUB LOTE
GELSON AUBEO PERETTO		02	119	13
ENDEREÇO DO IMÓVEL		N.º DO PRÉDIO	BALA/LOJA	APTO./CONJ. LAÇO
N/CIDADE				ÍMPAR

casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Três Passos, venho, mui respeitosamente a presença de V. Sa., requerer permuta do imóvel constante da matrícula nº 10.417, do PI da Cor- marca, de minha propriedade, com outro imóvel do Município, de igual valor e características, haja vista ter Município mudado o traçado da rua D. Pedro I, fato este que incidirá sobremaneira na avaliação comercial de meu terreno.

N. Termos,

P. Deferimento.

Três Passos, 23 de fevereiro de 1974.

Gelson Peretto
Gelson A. Peretto



Processo N.º

01.19.029.0428.010

PROTOCOLO
PROCESSO N.º <u>411</u>
FOLHAS <u>02</u>
<u>6</u>
FUNCIÓNARIO

Devi - 94

ESTÁ QUITES
 11-04-94 *[Signature]*

Tendo em vista a alteração do traçado da rua D. Pedro I, que agora absorveu a área de terra do Sr. Agostinho Rovada, é necessário que o município dê em troca do lote do requerente outro lote, uma vez que seu terreno teve prejuízo, pois agora o mesmo não possui mais frente para nenhuma rua.

Solicitamos a Secretaria de Administração instituição de projeto de Lei para permuta.

Segue em anexo cópia de matrículas dos lotes de propriedade do município, assim como matrícula do terreno do requerente.

24/06/1994.

[Signature]

OBS: Deve ser salientado que o imóvel objeto da permuta terá a mesma destinação dos dois terrenos que pertenciam ao município, ou seja será destinado a uso institucional.

ENCAMINHAR-se Projeto de Lei.
 T. Passos, 21/09/94
 WCA. -

Proj. de Lei nº 063/94
 23/09/94
[Signature]



A T A D E A V A L I A Ç Ã O

Aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, às 10:30 horas, na sala da Secretaria Municipal de obras e Viação da Prefeitura Municipal de Três Passos, reuniu-se a comissão permanente de avaliação de bens imóveis, nomeada pelo Decreto nº034/94, composta pelos Srs. Arquiteto Antonio Eires da Silva Mello, Técnico Gilmar Joel de Oliveira Cardoso, Anselmo Granetto, Osvaldir José Urnau e Sadi Lampert, para proceder a avaliação do lote Urbano nº13 da quadra nº119, com área de 1.374,00 m² de propriedade do Sr. Gelson Augusto Peretto, cujo lote após ser analisado os fatores: localização, topografia, e ao fim a que se destina, atribui o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), e os lotes urbanos nº1 e 2, com área de 373,10 m², ambos da quadra nº 119-c, de propriedade do Município de Três Passos, atribui o valor de R\$2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquente reais). Sendo o que tinha a ser avaliado, vai assinada pelos membros.

Arq. Antonio E. da Silva Mello

Tecnólogo Gilmar J. G. Cardoso

Osvaldir José Urnau

Sadi Lampert

Anselmo Granetto